



## RESOLUÇÃO Nº 775/2019-ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre a alteração do art. 4º  
da resolução nº 773/2019”*

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ADILSON ANTONIO**, no uso das atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a necessidade da realização de atividades administrativas para o fechamento do exercício de 2019.


### RESOLVE:

**Art. 1º** - O art. 4º da resolução nº 773/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Câmara Municipal terá atendimento normal no período de Recesso Parlamentar até o dia 20 de dezembro de 2019, retornando a partir do dia 13 de janeiro de 2020 no horário das 7:00 às 11:00hs”.


**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 12 de dezembro de 2019.

  
**ADILSON ANTONIO**  
Presidente do Legislativo

### **PUBLICAÇÃO**

certifico que afixei no período de  
12/12/19 a 31/12/19  
o (a) presente Resolução no  
mural desta Câmara Municipal nos termos dis-  
postos na Lei Orgânica do Município de Miranda

  
Servidor Responsável



NOSSA TERRA NOSSO ORGULHO!